



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N° 4 2 8 4/2018”

“Regulamenta a Lei n° 2.323, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018 e dá providências.”

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.267/2017 e Lei Federal n° 4.320/1964;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada nos termos deste decreto a Lei n° 2.323, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado a despesa para o qual não houve dotação orçamentária específica na fonte de recurso 05 - Federal, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2018 no valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classificar	3.3.90.14-05	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
TOTAL			R\$ 28.000,00

Art. 3° - A despesa decorrente do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, terá sua cobertura de recurso resultante da anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo como o inciso III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

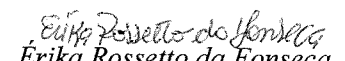
FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
62	4.4.90.51 - 05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 28.000,00
TOTAL			R\$ 28.000,00

Art. 4° - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2018, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de novembro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta